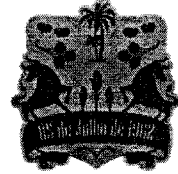


ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**MODALIDADE: DISPENSA Nº 069/2023PMSSDI**

Data da Homologação: 06/06/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia.

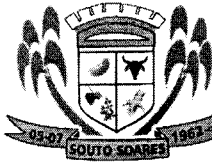
**CONTRATADO: NUNES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, com sede à Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 276-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, vencedora no valor total: R\$ 33.127,24 (Trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023PMSSDI, com os documentos que o instituem.

---

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 377, de 02 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Souto Soares, Bahia, em 05 de Abril de 2023.**

**Exmo. Senhor**

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.**

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia.

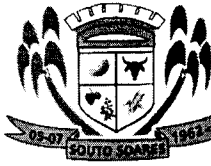
Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, descrição detalhada dos serviços, quantidades, forma de prestação dos serviços e condições de pagamento.

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público. Diante disso, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares- BA.

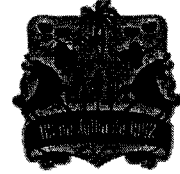
Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente,

  
**Raimunda Oliveira de Souza**  
**Secretária Municipal de Finanças**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## DESPACHO

André Luiz Sampaio Cardoso, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia. O termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos serviços está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, para eventuais esclarecimento e aprimoramento do termo de referência, caso seja necessário. Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida prestação de serviços, e já verifique a possibilidade de a contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 19 de Abril de 2023.

---

André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeito Municipal



# NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.  
CEP - 44.900-000

## ORÇAMENTO Nº 027/2023

Serviços de Execução de Levantamentos, Cadastramento e Planialtimétrico de Área de Estrada Vicinal para EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no Município de Souto Soares - Bahia

Local: Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo - Souto Soares - Bahia

Requerente: Prefeitura Municipal de Souto Soares

Cnpj: 13.922.55410001-98

BDI	24,00%
-----	--------

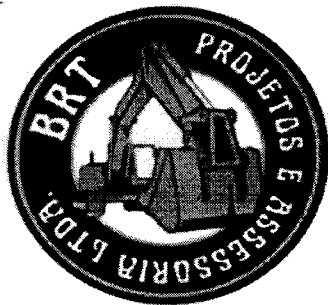
LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M²)	CUSTO (M² EM R\$)	CUSTO COM BDI	VALOR R\$
COMPESA- 27.04.03U	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA PARA TRAVESSIAS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E RESERVATÓRIO, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA POLIGONAL, TRANSPORTE DE RN, TRANSPORTE DE COORDENADAS, IMPLANTAÇÃO DE TESTEMUNHOS E ELABORAÇÃO DE DESENHOS 1:250 E 1:100 COM CURVAS DE NÍVEL A CADA MEIO METRO					
TRECHO 03 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	130,00	8,00	1.040,00	0,29	0,36 R\$	373,98
TRECHO 05 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	225,00	8,00	1.800,00	0,29	0,36 R\$	647,28
TRECHO 04 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	400,00	8,00	3.200,00	0,29	0,36 R\$	1.150,72
Márgem Direita da BR 122, SENTIDO IRAQUARA	665,00	12,00	7.980,00	0,29	0,36 R\$	2.869,61
Márgem Esquerda da BR 122, SENTIDO IRAQUARA (Estádio ao Posto)	450,00	15,00	6.750,00	0,29	0,36 R\$	2.427,30
Márgem Esquerda da BR 122, SENTIDO IRAQUARA (Posto ao Colégio)	250,00	15,00	3.750,00	0,29	0,36 R\$	1.348,50
Locação da RÁIA de corrida (Locar com Teodolito e piquetes de madeira)	620,00	10,00	6.200,00	0,29	0,36 R\$	2.229,52
TRECHO 01 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	850,00	6,00	5.100,00	0,29	0,36 R\$	1.833,96
Cisterna - Posto em Direção ao Colégio Estadual	1.450,00	9,00	13.050,00	0,29	0,36 R\$	4.692,78
TRECHO 02 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	4.327,00	8,00	34.616,00	0,29	0,36 R\$	12.447,91
TOTAL R\$						R\$ 30.021,57

Irecê, 31 de Abril de 2023

Orçamento válido por 30 dias!

*Nilton Nunes Dourado*  
Nilton Nunes Dourado  
Engenheiro Civil  
CREA: 31473/BA

NUNES ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 07.492.799/0001-20



# **BRT** Projetos e Assessoria Ltda.

**CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSORIA, PROJETOS, PAVIMENTAÇÃO,  
ENERGIA SOLAR, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÕES E TRANSPORTES**

CNPJ: 46.379.633/0001-53, Praça Antônio Carlos Magalhães, N° 10, Aguada Nova, Lapão - BA  
Contato: 074-999861989 / brtprojetoseassessorialtda@gmail.com

## ORÇAMENTO N° 009/2023

Local: Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo - Souto Soares - Bahia


Requerente: Prefeitura Municipal de Souto Soares

Cnpj: 13.922.554/0001-98

Serviços de Execução de Levantamentos, Cadastramento e Planialtimétrico de Área de Estrada Vicinal para EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no Município de Souto Soares - Bahia

Lapão - Ba, 30 de Abril de 2023.

LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M <sup>2</sup> )	CUSTO (M <sup>2</sup> EM R\$)	CUSTO COM BDI	VALOR R\$
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA PARA TRAVESSIAS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E RESERVATÓRIO, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA POLIGONAL, TRANSPORTE DE RN, TRANSPORTE DE COORDENADAS, IMPLANTAÇÃO DE TESTEMUNHOS E ELABORAÇÃO DE DESENHOS 1:250 E 1:100 COM CURVAS DE NÍVEL A CADA METRO METRO						
COMPESA- 27.04.03U						
TRECHO 03 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	130,00	8,00	1.040,00	0,32	0,40	R\$ 412,67
TRECHO 05 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	225,00	8,00	1.800,00	0,32	0,40	R\$ 714,24
TRECHO 04 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	400,00	8,00	3.200,00	0,32	0,40	R\$ 1.269,76
Margem Direita da BR 122, SENTIDO IRAQUARA	665,00	12,00	7.980,00	0,32	0,40	R\$ 3.166,46
Margem Esquerda da BR 122, SENTIDO IRAQUARA (Estádio ao Posto)	450,00	15,00	6.750,00	0,32	0,40	R\$ 2.678,40
Margem Esquerda da BR 122, SENTIDO IRAQUARA (Posto ao Colégio)	250,00	15,00	3.750,00	0,32	0,40	R\$ 1.488,00
Locação da RAIA de corrida (Locar com Teodolito e piquetes de madeira)	620,00	10,00	6.200,00	0,32	0,40	R\$ 2.460,16
TRECHO 01 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	850,00	6,00	5.100,00	0,32	0,40	R\$ 2.023,68
Cisterna - Posto em Direção ao Colégio Estadual	1.450,00	9,00	13.050,00	0,32	0,40	R\$ 5.178,24
TRECHO 02 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	4.327,00	8,00	34.616,00	0,32	0,40	R\$ 13.735,63
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 33.127,24</b>

  
Rodrigo de Souza Pires  
Engenheiro Civil  
CREA-BA N° 00077912-3



BRT Projetos e Assessoria Ltda.  
Felipe da Silva Barreto  
CNPJ: 46.379.633/0001-53  
Socio - Proprietario

Proposta comercial válida por 30 dias!

### ORÇAMENTO Nº012/2023

**Serviços de Execução de Levantamentos, Cadastramento e Planialtimétrico de Área de Estrada Vicinal para EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no Município de Souto Soares - Bahia**

**Local: Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo - Souto Soares - Bahia**

**Requerente: Prefeitura Municipal de Souto Soares**

**Cnpj: 13.922.55410001-98**

**BDI: 24,00%**

LOCAL	COMPRIENTO	LARGURA	ÁREA (M²)	CUSTO M² EM R\$	CUSTO COM BDI	VALOR R\$
COMPESA- 27.04.03U	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA PARA TRAVESSIAS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E RESERVATÓRIO, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA POLIGONAL, TRANSPORTE DE RN, TRANSPORTE DE COORDENADAS, IMPLANTAÇÃO DE TESTEMUNHOS E ELABORAÇÃO DE DESENHOS 1:250 E 1:100 COM CURVAS DE NÍVEL A CADA MEIO METRO					
TRECHO 03 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	130,00	8,00	1.040,00	0,34	0,42	R\$ 438,46
TRECHO 05 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	225,00	8,00	1.800,00	0,34	0,42	R\$ 758,88
TRECHO 04 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	400,00	8,00	3.200,00	0,34	0,42	R\$ 1.349,12
Margem Direita da BR 122, SENTIDO IRAQUARA	665,00	12,00	7.980,00	0,34	0,42	R\$ 3.364,37
Margem Esquerda da BR 122, SENTIDO IRAQUARA (Estádio ao Posto)	450,00	15,00	6.750,00	0,34	0,42	R\$ 2.845,80
Margem Esquerda da BR 122, SENTIDO IRAQUARA (Posto ao Colégio)	250,00	15,00	3.750,00	0,34	0,42	R\$ 1.581,00
Locação da RÁIA de corrida (Locar com Teodolito e piquetes de madeira)	620,00	10,00	6.200,00	0,34	0,42	R\$ 2.613,92
TRECHO 01 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	850,00	6,00	5.100,00	0,34	0,42	R\$ 2.150,16
Cisterna - Posto em Direção ao Colégio Estadual	1450,00	9,00	13.050,00	0,34	0,42	R\$ 5.501,88
TRECHO 02 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	4327,00	8,00	34.616,00	0,34	0,42	R\$ 14.594,11
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 35.197,70</b>

Irecê - Ba, 30 de Abril de 2023.  
Proposta comercial válida por 30 dias!

  
**03.434.720/0001-53**  
 ABC CONSTRUÇÃO CIVIL  
 RESP. TÉCNICO  
 ASSIS. VASCONCELOS  
 ENG. CIVIL - CREA 39629/BA  
**ABC Construção Civil Ltda.**  
 CNPJ: 03.434.720/0001-53



# Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA.

**CONTRATADA:** F TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES LTDA.  
**CNPJ:** 28.817.942/0001-86.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2022.**

**CONTRATO Nº 029/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA.

**CONTRATADA:** F TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES LTDA.  
**CNPJ:** 28.817.942/0001-86.

**NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2022.

**VIGÊNCIA:** DE 11/02/2022 A 31/12/2022.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

**DIRCEU MENDES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Mirangaba – Ba



# Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2022

*Processo  
Extrato  
R. x c m  
contatos*

O Prefeito Municipal de Mirangaba, Estado Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades do artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob o nº **024/2022**, originada através do Processo Administrativo sob o nº **0031/2022**, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação da empresa **F TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.817.942/0001-86**, situada na Loteamento Artur Miranda de Carvalho, Centro, Mirangaba - Bahia, visando atender as despesas com a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas ruas, vias e estradas da Sede e Zona Rural do município de Mirangaba, Bahia, no município de Mirangaba – Bahia, com o prazo de vigência de **11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022**, no valor global estimado de **R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a serem pagos em **11 (onze) parcelas iguais de 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, pelos serviços prestados, de face ao disposto no Art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

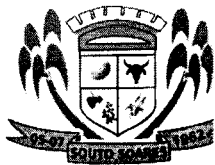
Mirangaba - BA, 11 de fevereiro de 2022.

---

**DIRCEU MENDES RIBEIRO**

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Souto Soares/BA, 04 de Maio de 2023.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Gabinete do Prefeito**

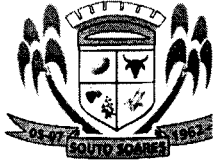
**Assunto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia.

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras e elaboramos a minuta de contrato para tal contratação. Realizamos a pesquisa com três empresas do ramo, sendo o valor total estimado para esta contratação de R\$ 37.085,37 (trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Anexo esta as cotações.

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) e valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Após analisar o termo de referência elaboramos a minuta de contrato nos termos da nova lei de licitação – Lei nº 14.133/2021, anexo minuta. Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

---

Amaury Alves Batista Junior  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/BA, 05 de Maio de 2023.

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

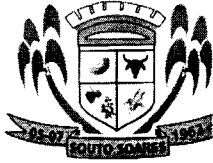
1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
3. Ao Agente de Contratação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

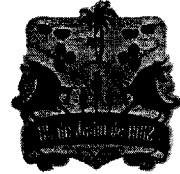
Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Souto Soares/Bahia, 08 de Maio de 2023.**

**Exmo. Senhor**

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.**

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia no valor global estimado de R\$ 37.085,37 (trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 1025 – Construção, Ampliação e reforma da Infraestrutura Urbana e rural do Município

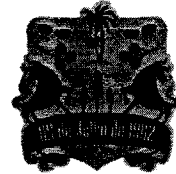
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

**Departamento de Contabilidade**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia.

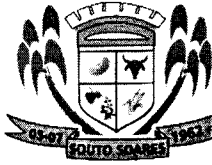
Senhor Procurador: De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, na qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 37.085,37 (trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), pelo período de 7 meses.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

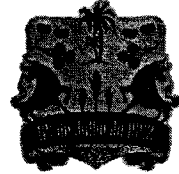
Souto Soares/BA, 11 de Maio de 2023.

---

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Souto Soares/Bahia, 16 de Maio de 2023.**

**Exmo. Senhor**

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.**

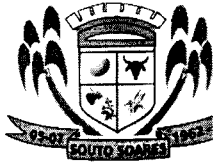
Conforme solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

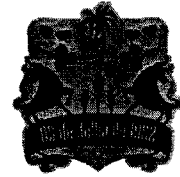
Atenciosamente,

---

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal de Souto Soares, senhor André Luiz Sampaio Cardoso, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia, de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações. É o relatório. Passo ao parecer.

A presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Compras, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Compras, onde a empresa escolhida para executar os serviços deverá apresentar o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia.

### **CONCLUSÃO**

Diante o exposto, considerando o atendimento às exigências legais. Concluimos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Souto Soares, 16 de Maio de 2023.

---

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 069/2023PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia, forma e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 05/06/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br)

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do [licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 31 de Maio de 2023.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação'''



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 069/2023PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.**

## PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 05/06/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaoapl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaoapl@soutosoares.com.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 02/06/2023.**

## 1 – OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

O levantamento topográfico deve ainda, compatibilizar medidas angulares, medidas lineares, medidas de desníveis e as respectivas tolerâncias em função das incertezas, selecionando métodos, processos e instrumentos para a obtenção de resultados compatíveis com a destinação do levantamento, assegurando que a propagação destas incertezas não exceda os limites de segurança inerentes a esta destinação.

De forma resumida, a topografia pode ser considerada como a base de partida para qualquer projeto de arquitetura ou de engenharia, ou ainda, para qualquer obra civil, pois estes serviços se desenvolvem em função do terreno sobre o qual se assentam. Portanto o conhecimento pormenorizado destes terrenos é fundamental.

Os serviços de sondagem e levantamento topográfico, possuem técnica de execução plenamente conhecida pelo mercado especializado. Possuem baixa complexibilidade e apresentam procedimentos de execução bem definidos, inclusive quanto aos aspectos de qualidade e de desempenho. Isto se deve ao fato de ser amplamente utilizado na engenharia para estabelecimento e verificação das medidas das divisas de terrenos e áreas, bem como a representação gráfica e/ou descrição ou delimitação exata e pormenorizada de um terreno, de uma região, com todos os seus acidentes geográficos naturais ou artificiais. Não sendo admitida, na engenharia atual, a tomada de qualquer decisão sem o pleno conhecimento das características topográficas e geográficas da área estudada.

Outro ponto relevante sobre o serviço de levantamento topográfico é o fato de não necessitar de sofisticação tecnologia que já não seja de conhecimento comum das empresas do ramo, e que a quantidade de firmas

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

que prestam tal serviço, confirmam a facilidade em sua obtenção. Assim, resta evidente que o quanto elencado alhures amplificou a obrigatoriedade desta Administração em adotar de medidas que tenha por escopo atender essas finalidades, sendo a principal delas, justamente, a realização da contratação em referência. Vale ressaltar que esta despesa é de extrema importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Administração municipal.

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;”*

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), desde que contextualizada a dispensa.

### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Atestado de Capacidade Técnica.

## 5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Os quantitativos demandados são de 83.486 m<sup>2</sup> (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados) com valor global de R\$ 37.085,37 (trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para Contratação de serviços de topografia.

## 6 – DO VALOR ESTIMADO:

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços dos serviços a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e, verificou-se que o valor total estimado dos Serviços, objeto da presente dispensa é de R\$ 37.085,37 (trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com base na média de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	Valor Global	Valor de Referência com BDI
1	Serviços de Topografia	M <sup>2</sup>	83.486	R\$ 37.085,37	0,40

## 7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

## 8- DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Mediante notificação prévia, os serviços serão executados em local indicado pela secretaria de Obras, Serviços e Urbanismo, nos prazos (dia / hora) estabelecidas expressamente nas notificações efetuadas pela contratante a contratada.

Não será permitido a subcontratação por parte da CONTRATADA.

Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis aos levantamentos topográficos, em especial a NBR –13.133 e normas correlatas.

## 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O pagamento dos serviços deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da Nota Fiscal, emitida a cada serviço executado, acompanhado da medição, a qual deverá ser atestada pelo setor competente e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 1025 – Construção, Ampliação e reforma da Infraestrutura Urbana e rural do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo Servidor Daniel Moreira Damasceno, matrícula de n.º 3601, para a função de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado for referente a Obras municipais, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos serviços entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 31 de Maio de 2023.

---

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO I –  
 MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2023					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia.					
LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Und	Quant	Valor total	
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ -</b>
<b>PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:</b>					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br					
<b>LOCAL E DATA:</b>					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> ____ / ____ / ____					

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins de habilitação na  
Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta  
empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº \_\_\_/2023 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
do CNPJ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº \_\_/2023. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr \_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ



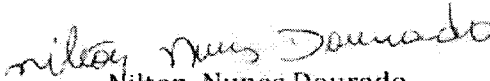


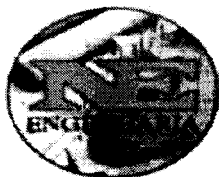
# NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.  
CEP - 44.900-000

<b>PROPOSTA DE PREÇO: 027/2023</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2023</b>	
Razão Social do Fornecedor: <b>NUNES ENGENHARIA LTDA.</b>	
Nome Completo do Responsável da Empresa: <b>Nilton Nunes Dourado</b>	
CNPJ: <b>07.492.799/0001-20</b>	
Endereço: <b>Av. Júlio Pereira Nunes, Nº 276-A, Centro, Irecê, Bahia</b>	<b>BDI: 24,00 %</b>
E-mail: <b>felipe.ipirangaprojetos@gmail.com</b>   Telefone: <b>074999861989</b>	
<b>Objeto: Serviço de Topografia (Levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia.</b>	

PLANILHA RESUMO				
LOCAL	ÁREA (M²)	CUSTO (M² EM R\$)	CUSTO COM BDI	VALOR R\$
<b>COMPESA- 27.04.03U</b>	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA PARA TRAVESSIAS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E RESERVATÓRIO, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA POLIGONAL, TRANSPORTE DE RN, TRANSPORTE DE COORDENADAS, IMPLANTAÇÃO DE TESTEMUNHOS E ELABORAÇÃO DE DESENHOS 1:250 E 1:100 COM CURVAS DE NÍVEL A CADA MEIO METRO			
Serviços de Topografia	83.486,00	0,32	0,40 R\$	33.127,24
<b>TOTAL R\$</b>			<b>R\$</b>	<b>33.127,24</b>
<b>PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 15 Dias, Município de Souto Soares - Ba</b>				
Quando necessário favor retornar no Tel: (74) 999861989				
E-mail: <a href="mailto:felipe.ipirangaprojetos@gmail.com">felipe.ipirangaprojetos@gmail.com</a>				
Irecê-Ba, 01 de Junho de 2023				
  Nilton Nunes Dourado Engenheiro Civil CREA: 31473/BA				
NUNES ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 07.492.799/0001-20				
Proposta válida por 30 dias!			VALIDADE DA PROPOSTA: 30/06/2023	

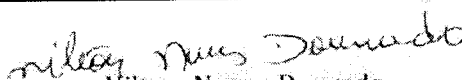


# NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.  
CEP - 44.900-000

<b>PROPOSTA DE PREÇO: 027/2023</b>	
<b>PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 069/2023</b>	
Razão Social do Fornecedor: NUNES ENGENHARIA LTDA.	
Nome Completo do Responsável da Empresa: Nilton Nunes Dourado	
CNPJ: 07.492.799/0001-20	<b>BDI: 24,00 %</b>
Endereço: Av. Júlio Pereira Nunes, Nº 276-A, Centro, Irecê, Bahia	
E-mail: felipe.ipirangaprojetos@gmail.com	Telefone: 074999861989
Objeto: Serviço de Topografia (Levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia.	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS						
LOCAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M²)	CUSTO (M² EM R\$)	CUSTO COM BDI	VALOR R\$
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA PARA TRAVESSIAS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E RESERVATÓRIO, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA POLIGONAL, TRANSPORTE DE RN, TRANSPORTE DE COORDENADAS, IMPLANTAÇÃO DE TESTEMUNHOS E ELABORAÇÃO DE DESENHOS 1:250 E 1:100 COM CURVAS DE NÍVEL A CADA MEIO METRO						
COMPESA- 27.04.03U						
TRECHO 03 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	130,00	8,00	1.040,00	0,32	0,40 R\$	412,67
TRECHO 05 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	225,00	8,00	1.800,00	0,32	0,40 R\$	714,24
TRECHO 04 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	400,00	8,00	3.200,00	0,32	0,40 R\$	1.269,76
Margem Direita da BR 122, SENTIDO IRAQUARA	665,00	12,00	7.980,00	0,32	0,40 R\$	3.166,46
Margem Esquerda da BR 122, SENTIDO IRAQUARA (Estádio ao Posto)	450,00	15,00	6.750,00	0,32	0,40 R\$	2.678,40
Margem Esquerda da BR 122, SENTIDO IRAQUARA (Posto ao Colégio)	250,00	15,00	3.750,00	0,32	0,40 R\$	1.488,00
Locação da RÁIA de corrida (Locar com Teodolito e piquetes de madeira)	620,00	10,00	6.200,00	0,32	0,40 R\$	2.460,16
TRECHO 01 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	850,00	6,00	5.100,00	0,32	0,40 R\$	2.023,68
Cisterna - Posto em Direção ao Colégio Estadual	1.450,00	9,00	13.050,00	0,32	0,40 R\$	5.178,24
TRECHO 02 - Estrada que liga o Povoado de Campo Alegre ao povoado de Morrinhos de Baixo	4.327,00	8,00	34.616,00	0,32	0,40 R\$	13.735,63
<b>TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 33.127,24</b>
<b>PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 15 Dias, Município de Souto Soares - Ba</b>						
Quando necessário favor retornar no Tel: (74) 999861989						
E-mail: felipe.ipirangaprojetos@gmail.com						
Irecê-Ba, 01 de Junho de 2023						
 Nilton Nunes Dourado Engenheiro Civil CREA: 31473/BA						
NUNES ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 07.492.799/0001-20						
Proposta válida por 30 dias!				<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 30/06/2023</b>		

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2023**

Tipo de Obra:	Recapamento e Pavimentação de Vias
Agente Executor:	Comissão Permanente de Licitação
Empreendimento:	Serviço de Topografia (Levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)		VALORES ADOTADOS
	1º QUARTIL	3º QUARTIL	
Seguros e Garantias	0,32	0,74	0,74%
Risco	0,50	0,97	0,97%
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,21%
Administração Central	3,80	4,67	4,67%
Lucro	6,64	8,69	8,66%
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>3,65</b>	<b>13,15</b>	<b>5,65%</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00%
PIS	0,65	0,65	0,65%
ISS (**) (***)	0,00	5,00	2,00%
INSS (DESONERAÇÃO)	0,00	4,50	0,00%
<b>BDI ADOTADO</b>			<b>24,00%</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right]$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Souto Soares - BA, 01/06/2023

Responsável Técnico

OBS:

(\*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(\*\*) - OS PERCENTUAIS DE ISS FORAM CALCULADOS CONSIDERANDO QUE A MÃO-DE-OBRA CORRESPONDE A 40% DO PREÇO TOTAL DA OBRA.

(\*\*\*) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.



**NUNES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.  
CEP - 44.900-000

## **DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA.** declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Irecê-Ba, 01 de Junho de 2023*

Nilton Nunes Dourado  
Engenheiro Civil  
CREA: 31473/BA



**NUNES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.  
CEP - 44.900-000

**DECLARAÇÃO E ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**NUNES ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Nilton Nunes Dourado portador da Carteira de Identidade nº 2926880 e do CPF nº 551554305-00 DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 069/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

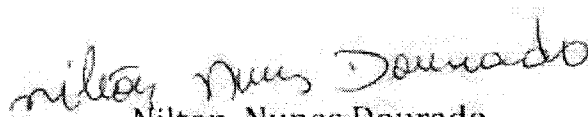
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

*Irecê-Ba, 01 de Junho de 2023*

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.**

  
Nilton Nunes Dourado  
Engenheiro Civil  
CREA: 31473/BA



# NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.  
CEP - 44.900-000

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 069/2023 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa. Tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

*Irecê-Ba, 01 de Junho de 2023*

*Nilton Nunes Dourado*  
Nilton Nunes Dourado  
Engenheiro Civil  
CREA: 31473/BA



**NUNES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.  
CEP - 44.900-000

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

**NUNES ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Nilton Nunes Dourado portador da Carteira de Identidade nº 2926880 e do CPF nº 551554305-00, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 069/2023. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

*Irecê-Ba, 01 de Junho de 2023*

*Nilton Nunes Dourado*  
Nilton Nunes Dourado  
Engenheiro Civil  
CREA: 31473/BA



**NUNES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.  
CEP - 44.900-000

## **DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA.** declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

*Irecê-Ba, 01 de Junho de 2023*

Nilton Nunes Dourado  
Engenheiro Civil  
CREA: 31473/BA





**NUNES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.  
CEP - 44.900-000

## **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

NUNESENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Nilton Nunes Dourado portador da Carteira de Identidade nº2926880 e do CPF nº 551554305-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

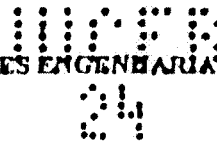
*Irecê-Ba, 01 de Junho de 2023*

*Nilton Nunes Dourado*

Nilton Nunes Dourado  
Engenheiro Civil  
CREA: 31473/BA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA  
LTDA ME

CNPJ nº 07.492.799/0001-20



JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 043.812.805-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.088.677-20, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 27 C, FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

CARMEM NUNES DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1940, VIÚVA, EMPRESÁRIO, CPF nº 882.508.225-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.055.965, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 25, FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial NUNES ENGENHARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202702400, com sede Avenida Julio Pereira Nunes, 276-A, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.492.799/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE PARALELEPÍEDO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ( RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS). CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PONTES. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ATIVIDADES DE LIMPEZA. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMIÕES. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

*Carmem Nunes Dourado.  
Jessica da Cruz Dourado Furtuoso.*

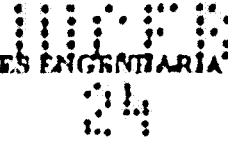
Req: 81700001052760

Página 1



Certifica o Registro sob o nº 07717349 em 01/12/2017  
Protocolo 173300685 de 01/12/2017  
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29202702400  
Este documento pode ser verificado em <http://regjn.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 9803232921280  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA  
LTDA ME



CNPJ nº 07.492.799/0001-20

SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E  
ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

CNAE FISCAL

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza do terreno
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

*Carimem Nunes Doukado -  
Sócia da Cruz Doukado Furtado.*

Req: #17000011052760

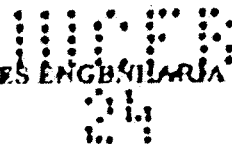
Página 2



Certifico o Registro sob o nº 07717340 em 01/12/2017  
Protocolo 173300685 de 01/12/2017  
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 20202702400  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 98032322021280  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017  
por Nélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA  
LTDA ME

CNPJ n° 07.492.799/0001-20



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento.

IRECE-BA, 30 de novembro de 2017.

*Jessica da Cruz Dourado Furtuoso*  
JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO  
CPF: 043.812.805-20

*Carmem Nunes Dourado*  
CARMEM NUNES DOURADO  
CPF: 882.508.225-87

TABELIAMENTO DO 2° OFÍCIO DE NOTAS DE IRECE  
AVENIDA 1 DE JANEIRO, 50 - CENTRO - TEL: (74) 99802-4460  
Reconhecido por Selo/Imposta 0002 firma(s) de:  
JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, CARMEM NUNES DOURADO  
Emp: R\$ 3,76 Taxa: R\$ 4,50 Total: R\$ 8,26  
Selo(s): 0213.88343036-0 0213.88343037-6  
Em Testemunho ( ) de  
ARISTOTELES ADRIEN DE CASTRO NETO - TABELIÃO  
IRECE - BA 01/12/2017



Bel. Aristoteles Adriên de Castro Neto  
Tabelião Titular  
2° Ofício de Notas  
IRECE/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2017 SOB N°: 97717349  
JUCEB Protocolo: 17/330068-5, DE 01/12/2017  
Empresa: 129-2 0270240 0  
NUNES ENGENHARIA LTDA ME  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

Req: 81700001052760

Página 3



Certifico o Registro sob o n° 97717349 em 01/12/2017  
Protocolo 173300685 de 01/12/2017  
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29202702400  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 98032322021280  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA  
LTDA ME**

CNPJ nº 07.492.799/0001-20



**NILTON NUNES DOURADO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA PROFISSIONAL NUMERO- 31.473/D, CPF nº 551.554.305-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2926880, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 319, 1 ANDAR, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

**CARMEM NUNES DOURADO** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1940, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 882.508.225-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.055.965, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 25, FORUM, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial NUNES ENGENHARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202702400, com sede Avenida Júlio Pereira Nunes, 276, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.492.799/0001-20, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276-A, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRA CIVIL, CARTEIRA PROFISSIONAL NÚMERO-3000021356, CPF nº 043.812.805-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.088.677-20, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 27 C, FORUM, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

*Nilton Nunes Dourado  
Carmem Nunes Dourado.  
Jessica da Cruz Dourado Furtoso*

Req: 81700000029684

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97836673 em 10/02/2017  
Protocolo 175464421 de 12/01/2017  
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29202702400  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 95793436010022  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 07.492.799/0001-20

Retira-se da sociedade o sócio(a) **NILTON NUNES DOURADO**, detentor de 693.000 (Seiscentos e Noventa e Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 693.000,00 (Seiscentos e Noventa e Três Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Sócio(a) **NILTON NUNES DOURADO** leva consigo quotas de capital social, que perfaz um valor de R\$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais) e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), direta e irrevogavelmente a sócia admitida **JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO**, dando plena geral e irrevogável quitação.

**REDUÇÃO DE CAPITAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** Fica reduzido para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em função da alteração do quadro societário conforme ditado na clausula terceira, o capital social este fica assim distribuído:

**CARMEM NUNES DOURADO**, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

**JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO**, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Nilton Nunes Dourado  
Carmem Nunes Dourado.  
Jéssica da Cruz Dourado Furtuoso.*

Req: 81700000029684

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 87836673 em 10/02/2017  
Protocolo 175464421 de 12/01/2017  
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 20202702400  
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 85783436010022  
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA  
LTDA ME

CNPJ nº 07.492.799/0001120



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE-BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

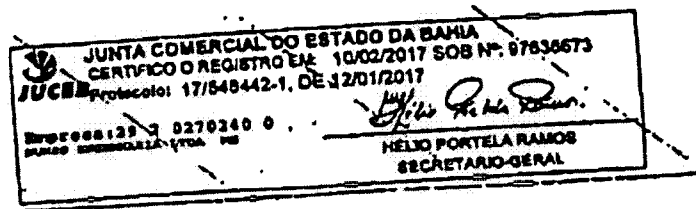
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE. 12 de janeiro de 2017.

Nilton Nunes Dourado  
NILTON NUNES DOURADO  
CPF: 551.554.305-00

Carmem Nunes Dourado  
CARMEM NUNES DOURADO  
CPF: 882.508.225-87

Jessica da Cruz Dourado Furtuoso  
JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO  
CPF: 043.812.805-20



Req: 81700000029684

Página 3

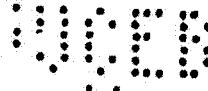


Certifico o Registro sob o nº 97836673 em 10/02/2017  
Protocolo 178484421 de 12/01/2017  
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29202702400  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 95793438010022  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000637

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA  
LTDA ME**

CNPJ nº 07.492.799/0001-20



**NILTON NUNES DOURADO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA PROFISSIONAL NÚMERO- 31.473/D, CPF/MF nº 551.554.305-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2926880, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 319, 1 ANDAR, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

**CARMEM NUNES DOURADO** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1940, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 882.508.225-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.055.965, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 25, FORUM, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NUNES ENGENHARIA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202702400, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 319, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.492.799/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JÚLIO PEREIRA NUNES, 276, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000. /

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ( RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAIS E FERROVIAS E PONTES. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO

*Comun Nunes Dourado*

*Nilton Nunes Dourado*

Req: 81400000142960

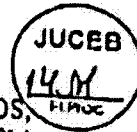
Página 1



000638

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA  
LTDA ME**

CNPJ nº 07.492.799/0001-20



E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES DE LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

Camerer Nunes Damado  
 Nilton Nunes Damado

Req: 81400000142960

Página 2

000639

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA  
LTDA ME**

CNPJ nº 07.492.799/0001-20



NILTON NUNES DOURADO, com 693.000 (seiscentos e noventa e três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) integralizado.

CARMEM NUNES DOURADO, com 7.000 (sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a NILTON NUNES DOURADO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

É, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE-BA, 11 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NILTON NUNES DOURADO  
CPF: 551.554.305-00

*Carmem Nunes Dourado*

000640

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA  
LTDA ME


CNPJ nº 07.492.799/0001-20



*Carmem Nunes Dourado*

CARMEM NUNES DOURADO

CPF: 882.608.225-87

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/12/2014 SOB Nº: 87434124  
 JUCEB Protocolo: 14/069330-0, DE 12/12/2014

---

Empresário: 29 2 0270240 0  
 NUNES ENGENHARIA LTDA ME

*Hélio Portela Ramos*  
 HÉLIO PORTELA RAMOS  
 SECRETARIO-GERAL

*Carmem Nunes Dourado*

Req: 81400000142960

Página 4

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regln.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 CONTROLE: 7767981640764 CPF SOLICITANTE: 046.967.365-37 NIRE: 20202702400 EMITIDA: 20/10/2017 PROTOCOLO: 173544690

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

**000410**

10A

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **NILTON NUNES DOURADO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Carteira Profissional do CREA/BA sob o nº 31.473/D, Irecê-Ba, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 319, 1º andar, Centro, Irecê-Ba, CEP- 44900-000, portador da cédula de Identidade RG nº 2926880, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 551.554.305-00.

**EDIVÂNIA SOARES DE SENA DOURADO**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Irecê-Ba, residente e domiciliada à Avenida Antonio Carlos Magalhães, 319, 1º andar, Centro em Irecê-Ba, CEP-44900-000, portadora da cédula de identidade RG nº 08212559-75, SSP- Bahia, CPF nº 909.018.275-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária, limitada denominada " **NUNES ENGENHARIA LTDA ME**", estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 319, Centro, CEP- 44900-000, na cidade de Irecê-Ba, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29202702400 em sessão de 07 de Julho de 2004 com CNPJ sob nº- 07.492.799/0001-20, resolvem alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

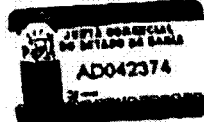
**PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia Sr.<sup>a</sup> **EDIVÂNIA SOARES DE SENA DOURADO**, cedendo e transferindo 114.000 (Cento e quatorze mil) quotas para o sócio remanescente **NILTON NUNES DOURADO** e cedendo e transferindo 6000 (Seis Mil) quotas para a sócia admitida a Sr.<sup>a</sup> **CARMEM NUNES DOURADO**, brasileira, maior, viúva, nascida em 05.10.1940, empresária, natural de Irecê-Ba, residente e domiciliada à Rua José Bezerra Sobral, 27, Bairro Fórum, Irecê-Ba, CEP- 44900-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.055.965, SESPDS- DF, CPF nº 882.508.225-87.

**SEGUNDA:** A sócia, **EDIVÂNIA SOARES DE SENA DOURADO**, declara haver recebido em moeda corrente a quantia de 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) de **NILTON NUNES DOURADO** e uma quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) da sócia **CARMEM NUNES DOURADO**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade ficando a sócia cedente solidário com a sócia cessionária, obrigado ainda a responder, por até 02 (dois) anos, após averbação deste instrumento de alteração de contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Sócia admitida declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**TERCEIRA:** O capital social que é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos) mil quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, permanece inalterado e distribuído como segue.

- a) **NILTON NUNES DOURADO**      R\$    594.000,00.....594.000 quotas.
  
- b) **CARMEM NUNES DOURADO**    R\$        6.000,00.....6.000 quotas.



*Edivânia Soares de Sena Dourado.  
Nilton Nunes Dourado.  
Carmem Nunes Dourado.*

00041.1

11P

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

**QUARTA:** As demais cláusulas e condições do seu contrato original, não alcançadas com presente alteração de contrato social, permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Irecê-Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual nº 03 (três vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Irecê-Ba, 19 de março de 2013.

Nilton Nunes Dourado  
Nilton Nunes Dourado  
Sócio Remanescente

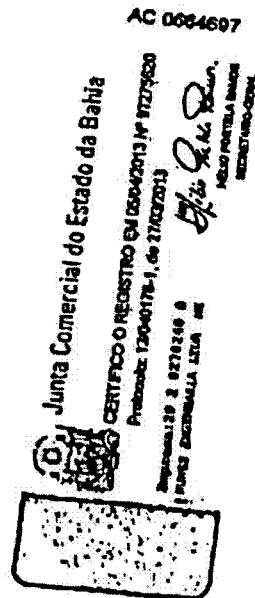
Edivânia Soares De Sena Dourado  
Edivânia Soares De Sena Dourado  
Sócia Retirante

Carmem Nunes Dourado  
Carmem Nunes Dourado  
Sócia Admitida

**TESTEMUNHAS:**

Josilene Oliveira Soares  
Josilene Oliveira Soares  
RG - 05094031-74 SSP-BA  
CPF - 771.045.955-20

Anizân De Oliveira Santos Neto  
Anizân De Oliveira Santos Neto  
RG - 12525685-09 SSP-BA  
CPF - 045.967.365-37



### ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NUNES ENGENHARIA LTDA ME

000072

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **NILTON NUNES DOURADO**, brasileiro, maior, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, Carteira Profissional número 31.473/D Crea/Ba natural de Irecê-Ba, residente e domiciliado à Avenida Antonio Carlos Magalhães, n.º 319, 1º andar, Centro, CEP-44.900-000 em Irecê-Ba, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2926880, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 551.554.305-00.

**EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO**, brasileira, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, Natural de Irecê - Ba, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 08212559-75 SSP-Ba, CPF n.º 909.018.275-68 residente e domiciliada à Avenida Antonio Carlos Magalhães, n.º 319, 1º andar, Centro, Cep - 44900-000 em Irecê-Ba, únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada denominada "NUNES ENGENHARIA LTDA ME", estabelecida à Rua José Bezerra Sobral, n.º 27 Centro, CEP-44900-000 em Irecê-Ba, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial da Bahia sob n.º 29202702400 em sessão de 07 de Julho de 2004 com CNPJ sob n.º 07.492.799/0001-20, resolvem alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A partir da presente alteração a sede da Empresa que está localizada na Rua José Bezerra Sobral, n.º 27, Centro, CEP- 44900-000 em Irecê-Ba, passará a ser na Avenida Antonio Carlos Magalhães n.º 319, Centro, CEP- 44900-000 em Irecê-Ba.

**SEGUNDA:** O Capital Social que é 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir da presente alteração passará a ser 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000(Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma distribuído entre os sócios da seguinte forma.

a) **NILTON NUNES DOURADO** R\$ 480.000,00 ..... 480.000 quotas.

b) **EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO** R\$ 120.000,00 ..... 120.000 quotas.

**TERCEIRA;** As demais cláusulas e condições do seu contrato original, não alcançadas com presente alteração de contrato social, permanece inalteradas.

**QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Irecê - Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (Três vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

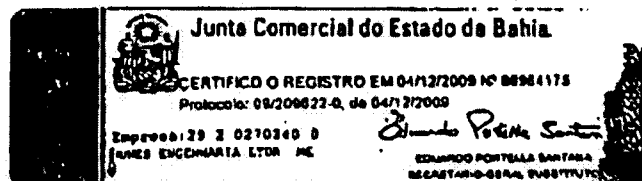
Irecê - Ba, 04 de dezembro de 2009

*Nilton Nunes Dourado*  
\_\_\_\_\_  
NILTON NUNES DOURADO

*Edivânia Soares de Sena Dourado*  
\_\_\_\_\_  
EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO

**TESTEMUNHAS:**

*Robson*  
\_\_\_\_\_  
ROBSON OLIVEIRA SOARES  
CPF: 771.045.955-20  
RG: 05094031-74 SSP-BA  
*Arizon de Oliveira Santos Neto*  
\_\_\_\_\_  
ARIZAN DE OLIVEIRA SANTOS NETO  
CPF: 045.967.365-37  
RG: 12525685-09 SSP-BA



001761

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º - 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NUNES ENGENHARIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, NILTON NUNES DOURADO, brasileiro, maior, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Esposado Civil, Carteira Profissional número 31.473/D Crea/Da natural de Irecê-Ba, residente e domiciliado à Rua Rio Capibaribe, nº 190 Bairro Recanto das Árvores, CEP-44.900-000 em Irecê - Ba, portador da Cédula de Identidade RG nº.2926880, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 551.554.305-00.

EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO, brasileira, maior, Casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, Natural de Irecê - Ba, portadora da Cédula de Identidade RG nº.08212559-75 SSP-Ba, CPF n.º 909.018.275-68 residente e domiciliada à Rua Rio Capibaribe, nº. 190 Bairro Recanto das Árvores, Cep - 44900-000 em Irecê-Ba, únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada denominada "NUNES ENGENHARIA LTDA ME", estabelecida à Rua José Bezerra Sobral, nº. 27 Centro, CEP- 44900-000 em Irecê-Ba, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial da Bahia sob n.º 29202702400 em sessão de 07 de Julho de 2004 com CNPJ sob n.º- 07.492.799/0001-20, resolvem alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social que é 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir da presente alteração passará a ser 100.000,00 ( Cem Mil Reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma distribuído entre os sócios da seguinte forma.

- a) NILTON NUNES DOURADO R\$ 80.000,00 ----- 80.000 quotas.
- b) EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO R\$ 20.000,00 ----- 20.000 quotas.

SEGUNDA; As demais cláusulas e condições do seu contrato original, não alcançadas com presente alteração de contrato social, permanece analteradas.

TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Irecê - Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

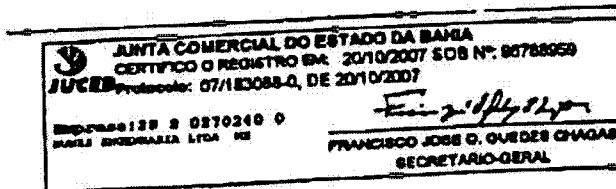
E pôr estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (Três vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Irecê - Ba, 19 de outubro de 2007

*Nilton Nunes Dourado*  
 NILTON NUNES DOURADO  
*Edivania Soares de Sena Dourado*  
 EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO

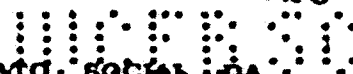
TESTEMUNHAS:

*Foliane Oliveira Soares*  
 FOSSIENE OLIVEIRA SOARES  
 CPF: 771.045.955-20  
 RG: 05094031-74 SSP-BA  
*Anizan de Oliveira Santos Neto*  
 ANIZAN DE OLIVEIRA SANTOS NETO  
 CPF: 045.967.365-37  
 RG: 12525685-09 SSP-BA



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> CONTROLE: 7787881540764 CPF SOLICITANTE: 045 967.365-37 NIRE: 29202702400 EMITIDA: 20/10/2017 PROTOCOLO: 173544690

032026



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - NUNES ENGENHARIA LTDA.ME.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual da Sociedade, de caráter particular, **NILTON NUNES DOURADO**, brasileiro, natural de Irecê - Bahia, nascido em 04.12.1969, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Carteira profissional número 31.473/D Crea/Ba., inscrito no CIC sob número 551.554.305-00 RG sob número 2926880 expedido pela SSP/Ba., residente e domiciliado à Rua Rio Capibaribe, 190, Bairro Recanto das Arvores, Irecê, Bahia, CEP 44900-000 e **EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO**, brasileira, natural de Irecê - Bahia, nascida em 28.07.1975, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da RG sob número 08212559 75 expedida pela SSP/Bahia e CIC sob número 909.018.275-68, residente e domiciliada na Rua Rio Capibaribe, 190, Bairro Recanto das Arvores, Irecê, Bahia CEP 44900-000 únicos sócios da Sociedade empresaria limitada denominada NUNES ENGENHARIA LTDA.ME conforme Contrato Social registrado na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29202702400 em 07.07.2004 inscrita no CNPJ sob número 07.492.799/0001-20 com sede na Rua José Bezerra Sobral, 27, Irecê - Bahia CEP 44.900-000. Resolvem entre si, alterar o contrato social de acordo com o Novo Código Civil. Lei número 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas contratuais.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **NILTON NUNES DOURADO**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

**CLAUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato social desde que não modificadas pela presente alteração contratual continuam em pleno vigor.

E, por assim estarem os sócios de pleno e comum acordo, com as cláusulas e condições acima enumeradas, obrigam-se a se e a seus herdeiros a sucessores a cumpri-las fielmente, assinando a presente alteração contratual com duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor, para que depois de registrada e arquivada na Junta Comercial do estado da Bahia, produza os legais e jurídicos efeitos.

Irecê - Bahia, 16 de Agosto de 2005.

*Nilton Nunes Dourado*  
**NILTON NUNES DOURADO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Edivânia Soares de Sena Dourado*  
**EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO**  
SÓCIA QUOTISTA

TESTEMUNHAS.

*Mary de Fátima Santana*  
MARY DE FÁTIMA SANTANA  
CIC 117.093.595-87 RG 1045873 SSP/BA

*José Carlos Moreira Rocha*  
JOSÉ CARLOS MOREIRA ROCHA  
CIC 345.033.525-04 RG 2906083 SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2005  
JUCEB sob N.º 96637966  
Protocolo: 05212511-4  
Endereço: 29 2 0270240 0  
NUNES ENGENHARIA LTDA ME  
LAFAYETTE PONDE FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO: DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - NUNES ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Constituição Contratual da Sociedade, de caráter particular, **NILTON NUNES DOURADO**, brasileiro, natural de Irecê - Bahia, nascido em 04.12.1969, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Carteira profissional número 31.473/D Crea/Ba., inscrito no CIC sob número 551.554.305-00 RO sob número 2926880 expedido pela SSP/Ba., residente e domiciliado à Rua Rio Capibaribe, 190, Bairro Recanto das Arvores, Irecê, Bahia, CEP 44900-000 e **EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO**, brasileira, natural de Irecê - Bahia, nascida em 28.07.1975, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da RG sob número 08212559 75 expedida pela SSP/Bahia e CIC sob número 909.018.275-68, residente e domiciliada na Rua Rio Capibaribe, 190, Bairro Recanto das Arvores, Irecê, Bahia CEP 44900-000. Resolvem entre si, "constituir uma sociedade limitada que será regida de acordo com o Novo Código Civil. Lei número 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas contratuais.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a razão social de **NUNES ENGENHARIA LTDA.**, terá a sua sede na Rua José Bezerra Sobral, 27, Centro Irecê - Bahia, CEP 44900-000. Sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A Sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços na área de engenharia civil (Edificações, Administração de obras, Serviços especializados de engenharia, Elaboração de projetos de engenharia.)

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste instrumento na Junta Comercial do estado da Bahia e o prazo de duração é indeterminado, só podendo extinguir-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

**CLAUSULA QUARTA** - O Capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal cada uma de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR
<b>NILTON NUNES DOURADO</b>	<b>8000</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO</b>	<b>2000</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá aos sócios **NILTON NUNES DOURADO** e **EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensando-os de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

*Nilton Nunes Dourado*  
*Edivânia Soares de Sena Dourado*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - NUNES ENGENHARIA LTDA.**

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é proporcional ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA SETIMA** - Os Administradores **NILTON NUNES DOURADO** e **EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO**, são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

**CLAUSULA OITAVA** - Pelo exercício da administração, os administradores tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA NONA** - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não serão transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Ocorrendo à retirada, falência ou falecimento de um dos sócios, não se constituirá causa para a dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**Parágrafo Segundo** - O Balanço Patrimonial será levantado com data do ultimo dia ao mês anterior ao evento.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado deste contrato, as disposições contidas na Lei

*Nilton Nunes Dourado*

*Edivânia Soares de Sena Dourado*

JO

001893

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - NUNES ENGENHARIA LTDA.**

das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente a Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irecê, estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por assim estarem os sócios de pleno e comum acordo, com as cláusulas e condições acima enumeradas, obrigam-se a se e a seus herdeiros a sucessores a cumpri-las fielmente, assinando a presente alteração contratual com duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor, para que depois de registrada e arquivada na Junta Comercial do estado da Bahia, produza os legais e jurídicos efeitos.

Irecê - Bahia; 30 de junho de 2004.


*Nilton Nunes Dourado*  
**NILTON NUNES DOURADO**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

*Edivânia Soares de Sena Dourado*  
**EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO**  
 SÓCIA ADMINISTRADORA

**TESTEMUNHAS.**

*Maria de Fatima Santana*  
**MÁRIA DE FATIMA SANTANA**  
 CIC 117.093.595-87 RG 1045975 SSP/BA

*Jaimes Moreira Rocha*  
**JAIMES MOREIRA ROCHA**  
 CIC 485.053.526/04 RG 2926987 SSP/BA.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2004  
**JUCEB** SOB Nº: 20202702400  
 Protocolo: 04/046410-5

---

NUNES ENGENHARIA LTDA

---

LAFAYETTE PONDE FILHO  
 SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 CONTROLE: 7767981540764 CPF SOLICITANTE: 045.987.385-37 NIRE: 20202702400 EMITIDA: 20/10/2017 PROTOCOLO: 173544690

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO FEDERAL  
 DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos



**MAIOR DE 65 ANOS**

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALDEAER TOPO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.055.963 11-03-2000

CARMEM NUNES DOURADO

Francisco Araujo Dourado  
 Ernestina Araujo Dourado

Irecê-BA

C.Cas. Nº 288, Fls. 288, Liv. 01-B,  
 Lapa-BA

882.508.225-87

05-10-50

05-10-50

VALDEAER TOPO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.088.677-20 12-09-2016

JÉSSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

NILTON NUNES DOURADO  
 JACINETE RIBEIRO DA CRUZ

Irecê BA

C.CAS. CM IRECÊ BA DS  
 SEDE LV 00007 FL 238 RT 0003315  
 043.812.805-20

27-03-1991

Assinatura de Carmem de A. A. R.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO FEDERAL  
 DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos



*Francisco de Araujo Dourado Furtuoso*




# TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECÊ/BA

## Thiago Mendes Pereira - TABELIÃO

Livro nº 82  
Folha nº 56

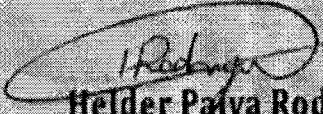

**SEGUNDO TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO, que faz: NUNES ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:**

SAIBAM, quanto esta publica escritura de procuração virem que aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na República Federativa do Brasil, cidade de Irecê, Estado Federado da Bahia, perante mim, LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ, Escrevente Autorizada, deste 2º Tabelionato de Notas, compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: NUNES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 07.492.799/0001-20, localizada na Av. Julio Pereira Nunes, nº 276A, bairro Centro, na cidade de Irecê - Bahia, neste ato representada por sua sócia a Sra. **JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO**, brasileira, engenheira civil, portadora do RG nº 1508867720 - SSPBA, inscrita no CPF nº 043.812.805-20, casada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Sobral, nº 27, bairro Fórum, na cidade de Irecê - Bahia, nascida em 27/03/1991. O presente idealizado como sendo o próprio por mim, através dos documentos apresentados, acima referidos, sem rasuras e entrelinhas que comprometam a integridade dos mesmos, sendo, também, aparentemente, capaz de exercer todos os atos da vida civil, pelo que aperto minha fé. E aí pelo outorgante mandante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, neste ato, doravante chamado apenas de **OUTORGADO(A) PROCURADOR(A)**, sendo o mesmo maior e aparentemente capaz de exercer todos os atos da vida civil: a Sra. **NILTON NUNES DOURADO**, brasileiro, eng. civil, portador do RG nº 2926880 - SSP BA, inscrito no CPF nº 551.554.305-00, casado, residente e domiciliado na Rua Rio Do Ouro, nº 134, bairro Asa Sul, na cidade de Irecê - Bahia. Para o fim especial de representa-la junto a toda e qualquer Agência Bancária, e movimentar as mesmas podendo o dito procurador realizar saque, depósito, transferência, emitir cheques, abrir/encerrar contas para depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições pactuadas, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, solicitar e receber cartão magnético, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente/poupança, sustar, contraordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente/poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico ou pessoalmente inclusive boletos de alto valor, conceder abatimentos, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, realizar empréstimos podendo assinar e apresentar documentos exigidos, realizar saques, extratos, solicitar saldo, concordar e discordar com cláusulas e condições, estipular e discutir prazos de pagamento, assinar apólice de seguro, receber todo e qualquer benefício em seu nome, podendo ainda **GERIR E ADMINISTRAR** a Empresa acima citada em todos os poderes, representa-la junto quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, especialmente junto a qualquer órgão do Imposto de Renda, fazendo e assinando declarações e recursos, pagando imposto e recebendo devoluções, movimentar contas bancárias em quaisquer bancos ou qualquer outra praça, conta empresarial, autorizar cobrança, conceder abatimentos, caucionar títulos, emitir, endossar e avalizar letras de câmbio e duplicatas, estipular cláusulas e condições, receber citações, intimações e notificação em procedimentos judiciais e extrajudiciais, aceitar avaliações, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar, recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, reivindicar direitos, efetuar acordos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar saques e débitos, efetuar transferências, pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, retirar cheques devolvidos, assinar carta vinculatória e cartas de compromisso, endossar cheques, assinar instrumento de crédito, alienar e onerar bens, amplos poderes, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, avalizar cheques, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas, emitir duplicatas, endossar duplicatas, assinar proposta de empréstimo, financiamento, assinar orçamento, assinar moção adicional assinar aditivo de qualquer espécie, emitir nota promissória, endossar nota promissória, emitir título de crédito rural, emitir título de crédito comercial, assinar contrato de abertura de crédito, assinar apólice de seguro, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicações em fundos de investimentos, autorizar resgate de aplicações financeiras, autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos, autorizar cancelamento de agendamento de aplicações, autorizar cancelamento de agendamento de resgate de aplicações, sustar, contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente,

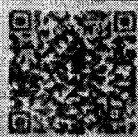
  
**Helder Paiva Rodrigues**  
2º Tabelião Substituto  
2º Ofício de Notas  
IRECÊ-BA

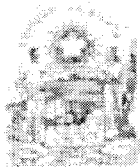
cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar ou receber importâncias, seja a quem título for, dar e creditar recibos e quitação, comprar e vender mercadorias ou produtos do ramo da firma, assinar correspondências, documentos fiscais e faturas, promover produtos do ramo da firma, promover e efetuar endossos e avais para títulos para descontos bancários, participar de licitações, produzir e promover quaisquer eventos ou espetáculos de interesse da empresa, admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em carteira de trabalho, fixar ordens e atribuições, promover e efetuar alterações em Carteiras de trabalho, nomear prepostos junto a delegacia do trabalho e/ou junta de conciliação e julgamento, juntas comerciais, ministério da fazenda, prefeituras municipais, empresas públicas e privadas ou de economia mista, efetivar alterações contratuais, incorporação de bens e direitos ao patrimônio da empresa, abrir, movimentar e /ou liquidar contas correntes, em qualquer banco, agência ou sucursal, emitir, endossar, requerer e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, reconhecer e /ou contestar saldos, cadastrar senhas, assinar contratos, escrituras definitivas ou de qualquer natureza, comprar e vender bens e direitos, assinando os respectivos contratos preliminares e escrituras ou contratos definitivos, perante Tabelionatos de Notas e Registro de Imóveis, transmitir e receber domínio, direito, ação e posse, responder e aceitar pela evicção de direito, representar o Outorgante junto a Cartórios Judiciais ou Extrajudiciais, representá-la perante o INSS, SEPAZ, celebrar distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços, re-ratificação se necessário, fazer aplicações, oferecer bens em garantias de empréstimos em moeda nacional ou estrangeira, ajustar cláusulas e condições, participar de concorrência públicas e /ou particulares, licitações, acordar, descontar, interpor recursos, prestar declarações e informações, constituir e destruir advogados com os poderes das cláusulas "ad judicia" e "extra" e os demais necessários, "ad negotia", perante qualquer instância, Foro ou Tribunal em juízo ou fora dele, passar recibos, dar e aceitar quitação, pagar taxas devidas, assinar termos de compromisso e/ou de responsabilidade de qualquer natureza, concordar, discordar, requerer e promover, apresentar, juntar, apresentar, e tirar documentos, assinar todo e qualquer documento que se fizerem necessários, assinar talões para uso exclusivo da Outorgante, tudo demais necessários, e condições essenciais ao FIEL cumprimento deste mandato, inclusive SUBTABELER. Assim o disse em minha presença, livre e espontaneamente, não tendo em nenhum momento detectado coação ou constrangimento, pelo que reporto minha fé. Em atendimento ao que me foi declarado e solicitado, dou forma jurídica as declarações do outorgante, orientando-o juridicamente e elaborando esta escritura dentro dos princípios gerais do direito, boa - fé e demais legislações específicas, sempre zelando pela validade e segurança jurídica dos negócios entabulados pelas partes. Em cumprimento do meu dever de assessoramento e aconselhamento jurídico, diante dos comparecentes, adverti que a veracidade dos elementos fornecidos pelo(s) Outorgante(s) Mandante(s) gravitam no âmbito da sua exclusiva responsabilidade civil e criminal, devendo a prova destas declarações e informações, serem exigidas ou verificadas diretamente pelos órgãos, pessoas físicas e jurídicas a quem este público documento interessar. Que lavrada e lida em voz alta ao comparecente, achou-a conforme, em reprodução fiel a sua vontade, razão pela qual aceitou, outorgou, e assinou, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias. O que dá tudo por bom, firme e valioso. Eu, LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ, Escrevente Autorizada, lavrei, subscrevi, assinei e selei este público documento de procuração, no qual aponto minha fé em todos os seus termos. Custas recolhidas através de DAJE (Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial) nº: 0213.002-010135.

Este Segundo Traslado é cópia fiel do Original, aqui nesta serventia arquivado. Até o presente não foi revogada, substabelecida e nem cancelada pelo outorgante. Irecê, Bahia 21 de Janeiro de 2021.

  
**Helder Paiva Rodrigues**  
2º Tabelião Substituto  
2º Ofício de Notas  
IRECÊ-BA. 

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0213.08566808-0  
L00PX7VA78  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232500654

RAZÃO SOCIAL	
NUNES ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.610.425 - BAIXADO	07.492.799/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Irecê**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000  
CNPJ: 13.715.891/0001-04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001378/2023.E

Nome/Razão Social: **NUNES ENGENHARIA LTDA**  
Nome Fantasia: **NUNES ENGENHARIA**  
Inscrição Municipal: **000.004.605/001-16** CPF/CNPJ: **07.492.799/0001-20**  
Endereço: **AVN JULIO PEREIRA NUNES, 276-A CASA**  
**CENTRO IRECÊ - BA CEP: 0-**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta certidão foi emitida em 30/05/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/07/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600008499470000004748060001378202305301**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Registrado em 30/05/2023 às 12:43:28





## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.492.799/0001-20  
**Razão Social:** NUNES ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** AV JULIO PEREIRA NUNES 276 CASA /  
CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2023 a 15/06/2023

**Certificação Número:**  
2023051701084730929733

Informação obtida em 22/05/2023  
10:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00169117**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 30/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** NUNES ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 07.492.799/0001-20  
**Endereço:** Av Júlio Pereira Nunes, 276A. Centro. Irecê/Ba

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 30 de maio de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUNES ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 07.492.799/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:23:12 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **A134.CBDB.B4CE.353C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NUNES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.492.799/0001-20

Certidão nº: 14165/2023

Expedição: 01/01/2023, às 21:32:17

Validade: 30/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUNES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.492.799/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**95654/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **NILTON NUNES DOURADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON NUNES DOURADO**  
Registro: **31473/D BA** RNP: **0500668922**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210654806** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/11/2021** Baixada em: **12/11/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO** CPF/CNPJ: **13.891.528/0001-40**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **LAPÃO** UF: **BA** CEP: **44905000**  
Contrato: **039/2019** Celebrado em: **23/01/2019**

Valor do contrato: **R\$ 187.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **AREA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA CONFORME CONTRATO Nº 039/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018.** Nº: **S/N**

Complemento: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA DE 27 ESPAÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS, NOVE COBERTURAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE LAPÃO BA.** Bairro: **MUNICÍPIO DE LAPÃO**

Cidade: **LAPÃO** UF: **BA** CEP: **44905000**

Data de início: **23/01/2019** Conclusão efetiva: **31/12/2019**

Finalidade: **Misto**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO** CPF/CNPJ: **13.891.528/0001-40**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 24 - Projeto 27.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINÁSIO DE ESPORTES 24 - Projeto 10.00 UNIDADE;**

#### Observações

**ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAPÃO/BA CONFORME CONTRATO Nº 039/2019.**

#### Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 95654/2021

16/11/2021, 11:36

x8wca

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

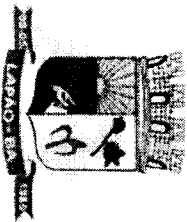
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x8wca





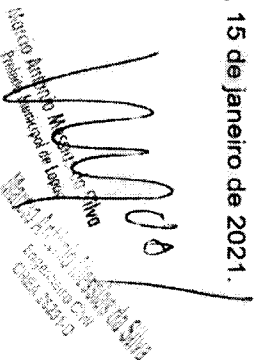
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
 CNPJ: 13.891.528/0001-40

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, com sede na Avenida Júlio Pereira Nunes nº 276 A, Centro de Irecê/Ba, CEP 44.900-000, registro no CREA/BA nº 000014951-0, tendo como Responsável Técnico o Srº NILTON NUNES DOURADO (Engenheiro Civil CREA/BA nº 31.473 e REGISTRO NACIONAL nº 050066892-2), executou no período de 28.01.2019 (Início dos serviços) a 17.12.2019 (Término dos serviços), para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ Nº 13.891.528/0001-40, situada na Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro - Lapão/BA - CEP: 44905-000 - Fone: (74) 3657-1010, através do Contrato nº 039/2019, conforme ART Nº BA20190086905 datada de 29.05.2019, a elaboração de projetos executivos de reforma de vinte e sete espaços públicos educacionais, nove coberturas de quadras poliesportivas e construção de uma quadra poliesportiva coberta no município de lapão, estado da Bahia, conforme planilha orçamentária anexa.

Atestamos ainda que todos os serviços e fornecimentos foram desenvolvidos a contento dentro dos padrões e normas exigidas no instrumento contratual.

Irecê-BA, 15 de janeiro de 2021.

  
 Marcelo Antônio de Menezes  
 Prefeito Municipal de Lapão

  
 Carolinne Neiva Mossias  
 Engenheira Civil  
 CREA-BA 601623138-7



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 95654/2021, emitida em 16/11/2021

Certidão nº 95654/2021  
 23/11/2021, 18:44

Chave de Impressão: x8wca

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2021 e contém 3 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**  
 RUA PROFESSOR ALOISIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTA-S, SALVADOR-BA

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

 **CREA-BA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 23/11/2021, às 18:44.





# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

### PLANILHA ORÇAMENTARIA

#### LOTE I

LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR PARCIAL (R\$)
SEDE	1.1.1	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RÔCIDA DE SOUZA PAVIA - SEDE	unid	1,00	3.354,89	3.354,89
	1.1.2	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA CRECHE PROMÍNCIA PROFESSOR ENRI NUNES DOURADO - SEDE	unid	1,00	4.584,88	4.584,88
	1.1.3	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA ZENÁLIA DOURADO LOPES - SEDE	unid	1,00	6.689,83	6.689,83
	1.1.4	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA INENY NUNES DOURADO - SEDE	unid	1,00	6.183,84	6.183,84
	1.1.5	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA CEI - MARIA HELENA SOUZA LIMA - SEDE	unid	1,00	3.354,89	3.354,89
	1.1.6	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS CARDOSO COSTA-SEDE	unid	1,00	10.119,36	10.119,36
	1.1.7	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA CRECHE MÃE CHICA-SEDE	unid	1,00	3.282,91	3.282,91
	1.1.8	PROJETO EXECUTIVO DO CENTRO DE TREINAMENTOS-SEDE.	unid	1,00	3.251,89	3.251,89
	1.1.9	PROJETO EXECUTIVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL-SEDE	unid	1,00	2.728,89	2.728,89
					<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>48.744,81</b>
TERRITÓRIO 01	1.2.1	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA CASTRO ALVES - VOLTA GRANDE	unid	1,00	3.354,89	3.354,89
	1.2.2	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALYQ DA BOA VISTA - IREZINHÃO.	unid	1,00	3.069,89	3.069,89
	1.2.3	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA GASPAR - RODAGEM	unid	1,00	3.989,89	3.989,89
					<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>11.294,07</b>
TERRITÓRIO 02	1.3.1	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLITO - LAGEDO DE EUMPEDES	unid	1,00	2.688,30	2.688,30
	1.3.2	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I - CABAL	unid	1,00	3.354,89	3.354,89
	1.3.3	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DERALDO - LAGEDO DO PAU D'ARCO	unid	1,00	3.966,89	3.966,89
					<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>10.212,98</b>
TERRITÓRIO 03	1.4.1	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ANTONIO MARCELINO VIEIRA - AQUADA NOVA	unid	1,00	2.738,89	2.738,89
	1.4.2	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VITAL DA SILVA DOURADO - AQUADA NOVA	unid	1,00	3.231,89	3.231,89
	1.4.3	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA CRECHE ANTONIO MATOS FILHO - AQUADA NOVA	unid	1,00	2.738,89	2.738,89
	1.4.4	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DA BALGADA	unid	1,00	3.352,71	3.352,71
	1.4.5	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA TOME DE SOUZA - LAGOA DO DALDÊNIO	unid	1,00	2.738,70	2.738,70
					<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>14.999,08</b>
TERRITÓRIO 04	1.5.1	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL LEOPOLDO DA SILVA DOURADO - LAGADO	unid	1,00	2.738,46	2.738,46
	1.5.2	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HONORATO GASPAR SOUZA - ELBEU	unid	1,00	3.354,71	3.354,71
					<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>6.093,17</b>
TERRITÓRIO 05	1.6.1	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA VALENTINA DE OLIVEIRA MATOS - LAGOA DOS PATOS	unid	1,00	2.124,72	2.124,72
					<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>2.124,72</b>
TERRITÓRIO 06	1.7.1	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO - BELO CAMPO	unid	1,00	3.048,80	3.048,80
	1.7.2	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL AUGUSTO DOURADO - BELO CAMPO	unid	1,00	2.124,72	2.124,72
					<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>5.173,52</b>
TERRITÓRIO 07	1.8.1	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA TRADENTES - TANQUINHO	unid	1,00	4.584,84	4.584,84
	1.8.2	PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES PORTO - TANQUINHO	unid	1,00	3.989,89	3.989,89
					<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>8.574,73</b>
<b>TOTAL PARCIAL DO LOTE I</b>						<b>104.896,00</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 95654/2021, emitida em 16/11/2021



Certidão nº 95654/2021  
23/11/2021, 18:44  
Chave de Impressão: x8wca  
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2021 e contém 3 folhas

*Carolina Nova Mesquita*  
Engenheira Civil  
REA-BA 05162139-7

*Arquimedes dos Santos*  
Prefeito Municipal de Lapão







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
 CNPJ: 13.891.528/0001-40

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
LOTE II						
LOCAL	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR PARCIAL (R\$)
SEDE	2.1.1	PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ZENÁLIA DOURADO LOPES-SEDE	unid	1,00	8.889,83	8.889,83
	2.1.2	PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA LUCAS CARDOZO COSTA-SEDE	unid	1,00	8.889,83	8.889,83
	SUB-TOTAL:					17.779,26
TERRITÓRIO 01	2.2.1	PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA GASPAR - RODAGEM	unid	1,00	8.889,83	8.889,83
SUB-TOTAL:					8.889,83	
TERRITÓRIO 02	2.3.1	PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLITO - LAGEDO DE EURPEDES	unid	1,00	8.889,83	8.889,83
	2.3.2	PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I - CASAL	unid	1,00	8.889,83	8.889,83
SUB-TOTAL:					8.889,83	
TERRITÓRIO 03	2.4.1	PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO MUNICIPAL ANTONIO MARCELINO VIEIRA - AGUADA NOVA	unid	1,00	8.889,83	8.889,83
SUB-TOTAL:					8.889,83	
TERRITÓRIO 04	2.5.1	PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA CRECHE MUNICIPAL LEOPOLDO DA SILVA DOURADO - LAZARDO	unid	1,00	8.889,83	8.889,83
SUB-TOTAL:					8.889,83	
TERRITÓRIO 06	2.6.1	PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO - BELO CAMPO	unid	1,00	8.889,83	8.889,83
SUB-TOTAL:					8.889,83	
TERRITÓRIO 07	2.7.1	PROJETO EXECUTIVO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA TIRADENTES - TANQUINHO	unid	1,00	8.889,83	8.889,83
	2.7.2	PROJETO EXECUTIVO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES PORTO - TANQUINHO	unid	1,00	11.882,93	11.882,93
SUB-TOTAL:					20.772,76	
<b>TOTAL PARCIAL DO LOTE II</b>						<b>82.090,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>167.000,00</b>

Carolina Nova Messias  
 Engenheira Civil  
 CREA-BA 05162313e-7

Marcio Antonio Messias da Silva  
 Prefeito Municipal de Lapão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 95654/2021, emitida em 16/11/2021

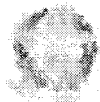


Certidão nº 95654/2021  
 23/11/2021, 18:44

Chave de Impressão: x8wca

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**39775/2014**

Nº anterior: BA20140000677

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta nos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **NILTON NUNES DOURADO** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo designada(s):

Profissional: **NILTON NUNES DOURADO**  
Registro: **31473/D** RNP: **0500668922**  
Título profissional: Engenheiro Civil

Numero da ART: **BA2014.023218** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/02/2014** Baixada em: **28/03/2014**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA** CPF/CNPJ: **13.100.722/0001-60**

Endereço do contratante: **1ª AVENIDA ROMÃO GRAMACHO** Nº: **77**  
Complemento: **CASA** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **AMERICA DOURADA** UF: **BA** CEP: **44910000**

Contrato: **S/N** Celebrado em: \_\_\_\_\_  
Valor do contrato: **R\$ 29.758,27** Tipo de contratante: \_\_\_\_\_

Atividade institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE** Nº: **77**  
Endereço da obra/serviço: **1ª AVENIDA ROMÃO GRAMACHO** Bairro: **CENTRO**  
Complemento: **CASA** UF: **BA** CEP: **44910000**

Cidade: **AMERICA DOURADA** Data de início: \_\_\_\_\_ Conclusão efetiva: \_\_\_\_\_  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA** CPF/CNPJ: **13.100.722/0001-60**

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> 4694 - ESTRADAS 24 - Projeto 29870,00 METROS.

**Observações**  
EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA-BA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **39775/2014**  
**28/03/2014**  
**4YD46**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.org.br> ou no site: [www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br) com a chave: **4YD46**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
BA20140000677  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional NILTON NUNES DOURADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NILTON NUNES DOURADO

Registro: 31473-BA

RNP: 0500668922

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2014.023318 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 16/02/2014 Baixada em: 28/03/2014

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: NUNES ENGENHARIA LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

CPF/CNPJ: 13100722000160

1ª Avenida ROMÃO GRAMACHO 77

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: AMÉRICA DOURADA

UF: BA CEP: 44910000

Contrato: XXXXXXXXXX celebrado em: XXXXXXXXXX

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 29.758,27

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: 1ª Avenida ROMÃO GRAMACHO 77

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: AMÉRICA DOURADA

UF: BA CEP: 44910000

Data de início: 05/02/2014

Conclusão efetiva: 28/02/2014

Coordenadas geográficas:

Finalidade: Rural

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

CPF/CNPJ: 13100722000160

Atividade Técnica: Projeto Serviços Técnicos Profissionais / ESTRADAS 23876,000 metros

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selva de segurança A 055.903 e A 065.803, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº BA20140000677

Código de Validação BA20140000677C0A5DB

Salvador/BA 28/03/2014

LUCY RIBEIRO PESSOA

COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o exercício do atestado no CREA

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação de registro da ART

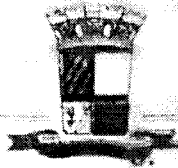
A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica profissional da pessoa jurídica emitida ao responsável técnico indicado e não se encontra em vigor até que seja integrado ao seu acervo técnico por meio de declaração entregue na presença da habilitação ou da entrega das propostas

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do CREA-BA [www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Artigo 304 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

A CAT é válida em todo o território nacional





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins, que a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA CNPJ 07.492.799/0001-20 Registro no CREA-BA nº 14951, situada na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 319 – Centro – Irecê/BA CEP: 44.900-000. Responsável Técnico o Eng. Civil NILTON NUNES DOURADO. CREA-BA 31473. Executou para a Prefeitura Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, serviço de EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, mediante Contrato nº 1905/2014 conforme os dados abaixo:

ART BA2014.023318

LOCAL: Rod. BA 052 indo em direção ao Povoado de Soares até o KM 13 e de Soares ao Povoado de Canabrava, totalizando 23,87 km no município de América Dourada/BA.

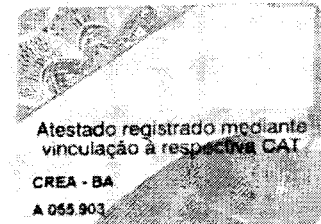
Início da Obra: 05/02/2014

Termino da Obra: 28/02/2014

Total executado: 23,87 km.


### RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

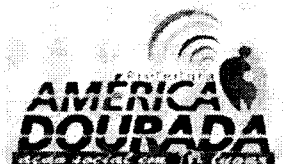
Elaboração de Projeto Executivo de Recuperação de Estradas Vicinais  
Levantamento Topográfico  
Elaboração de Perfis Longitudinais  
Cálculo (Memória de Cálculos, Jazidas, Mobilização, Planilha e Cronograma)  
Levantamento Cadastral  
Elaboração de Plantas  
Mapa de Localização  
Especificação Técnicas.



Informo que o contratado cumpriu com todas as suas obrigações e teve um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos das especificações e executando os serviços contratado em total acordo estipulado no contrato

América Dourada/BA, 19 de março de 2014.

  
Joelson Cardoso do Rosário  
Prefeito Municipal





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
 Nº BA2014.023318

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL  
 INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**NILTON NUNES DOURADO**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: NUNES ENGENHARIA LTDA ME

RNP: 050055592-2

Registro: 000014951-0

**2. Contratante**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

CPF/CNPJ: 13.100.722/0001-60

1ª AVENIDA ROMÃO GRAMACHO

Complemento: CASA

Cidade: AMÉRICA DOURADA

País: Brasil

Telefone:

Contrato: S/N

Valor: R\$ 29.758,27

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Observação: sem informações

Barro: CENTRO

UF: BA

Nº: 77

CEP: 44910000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

Data da Situação: 28/03/2014

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

1ª AVENIDA ROMÃO GRAMACHO

Complemento: CASA

Cidade: AMÉRICA DOURADA

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Barro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.100.722/0001-60

Nº: 77

CEP: 44910000

Email:

Previsão de término: Não especificado

**4. Atividade Técnica**

12 - Execução

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #694 - ESTRADAS

Quantidade

Unidade

23.870,00

m

**5. Observações**

EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

ABEM - ASSOCIAÇÃO BAHIANA DOS ENGENHEIROS DE MINAS

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Nilton Nunes Dourado*  
 NILTON NUNES DOURADO - CPF: 551.554.305-00

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA  
 - CNPJ: 13.100.722/0001-60

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 167,68

Pago em: 17/02/2014

Nosso Número: 44505483



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia-BA CNPJ: 16.445.843/0001-31  
Praça José Alves de Carvalho, nº15- Centro - 47440-000- Itaguaçu da Bahia-BA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **NUNES ENGENHARIA LTDA.** Inscrita no CNPJ nº **07.492.799/0001-20**, estabelecida à Avenida Julio Pereira Nunes, 276-a - Centro, Irecê, Estado da Bahia, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**, CNPJ nº **16.445.843/0001-31**, estabelecida na José Alves de Carvalho, nº 15, Bairro Centro, na cidade de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia. **NUNES ENGENHARIA LTDA** detém qualificação técnica para **Serviços de Execução de Levantamentos, Cadastramento e Levantamento Planialtimétrico de Área, Projeto executivo de urbanização de praças**, realizando estes serviços no **Itaguaçu da Bahia /Ba.**

Registramos que **NUNES ENGENHARIA LTDA** prestou **Serviços de Execução de Levantamentos, Cadastramento e Levantamento Planialtimétrico de Área** no Município de **Itaguaçu da Bahia /Ba**, em áreas somadas superiores à 140.000m<sup>2</sup>, cumprindo o prazo estipulado.

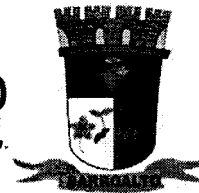
Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itaguaçu da Bahia – Ba, 05 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129 e 1114  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - Cep: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **NUNES ENGENHARIA LTDA.** Inscrita no **CNPJ nº 07.492.799/0001-20**, estabelecida à Avenida Julio Pereira Nunes, 276-a - Centro, Irecê, Estado da Bahia, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, CNPJ nº 13.234.349/0001-30**, estabelecida na Rua Miguel Marques de Almeida, nº 139, Bairro Centro, na cidade de Barro Alto, Estado da Bahia. Felipe da Silva Barreto detém qualificação técnica para **Serviços de Execução de Levantamentos, Cadastramento e Levantamento Planialtimétrico de Área, Projeto executivo de urbanização de praças**, realizando estes serviços nos povoados de Barreiro, Formosa de Cima, Formosa de Baixo, Lagoa do Cipó e em diversas ruas da Sede do Município de Barro Alto /Ba.

Registramos que **NUNES ENGENHARIA LTDA** prestou **Serviços de Execução de Levantamentos, Cadastramento e Levantamento Planialtimétrico de Área** no Município de Barro Alto/Ba, em áreas somadas superiores à 50.000m<sup>2</sup>, cumprindo o prazo estipulado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barro Alto - Ba, 02 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Orlando Amorim dos Santos  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia-BA CNPJ: 16.445.843/0001-31  
Praça José Alves de Carvalho, nº15- Centro - 47440-000- Itaguaçu da Bahia-BA

**Local: Povoado de Lajes, Povoado de Nova Canaã, Povoado de São Domingos, Povoado de Rio Verde 3, Estrada da Faz. Solar, Povoado de Almas, Povoado de Nova Descoberta (Antigo Cruel), Povoado de Bebedouro, Povoado de Mundinho, Povoado de Zezinho do Padre Cicero, Entrada do Povoado de Sertão Bonito ao Povoado de Maraviha-Itaguaçu da Bahia - Bahia**

**Requerente: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

**Cnpj: 16.445.843/0001-31**

**Itaguaçu da Bahia - Ba, 05 de Janeiro de 2022.**

**Serviços de Execução de Levantamentos, Cadastramento e Planialtimétrico de Área de Estrada Vicinal no Município de Itaguaçu da Bahia**

LOCAL	COMPRIMENTO (METRO LINEAR)	LARGURA (METRO LINEAR)	ÁREA M <sup>2</sup>
<b>CPOS - 20.01.811</b>			
Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m <sup>2</sup> (mínimo de 4.000 m <sup>2</sup> )			
FINAL DA ESTRADA DE "NOVA CANAÃ EM DIREÇÃO AO LESTE" EM DIREÇÃO AO SUL	2.291,28	6,00	13.747,68
FAZENDA GRANDE À NOVA DESCOBERTA (ANTIGO CRUEL)	1.959,00	6,00	11.754,00
<b>CPOS - 20.01.821</b>			
Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m <sup>2</sup> até 200.000 m <sup>2</sup>			
ESTRADA DE "NOVA CANAÃ EM DIREÇÃO AO LESTE"	6.632,56	6,00	39.795,36
ESTRADA AO LADO DA FAZENDA SOLAR EM DIREÇÃO AO NORTE	6.347,43	7,00	44.432,01
MEIO DA ESTRADA DE NOVA CANAÃ EM DIREÇÃO AO NORTE SENTIDO A SÃO DOMINGOS	7.657,75	6,00	45.946,50
BA 052 AO POVOADO DE OLIVEIRA EM DIREÇÃO AO POVOADO DE LAGOA, SENTIDO A BA 052	15.654,24	6,00	93.925,44
ESTRADA DE LAJES EM DIREÇÃO A ESTRADA DE "NOVA CANAÃ EM DIREÇÃO AO LESTE"	16.588,77	6,00	99.532,62
ALMAS À ENTRADA DE NOVA DESCOBERTA (FAZ. GRANDE)	9.159,00	6,00	54.954,00
FAZ. GRANDE AO POV. DE ZEZINHO DO PADRE CÍCERO	4.032,00	6,00	24.192,00
ENTRADA PARA NOVA DESCOBERTA AO POVOADO DE MUNDINHO	16.512,00	6,00	99.072,00
TRECHO DE MUNDINHO AO POVOADO DE BEBEDOURO	12.289,00	6,00	73.734,00
<b>CPOS - 20.01.831</b>			
Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 200.000 m <sup>2</sup>			
ENTRADA DE SERTÃO BONITO AO POVOADO DE MARAVIHA	46.896,00	7,00	328.272,00
<b>TOTAL</b>	<b>146.019,03</b>		<b>929.357,61</b>





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**143882/2022**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **NILTON NUNES DOURADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON NUNES DOURADO**  
Registro: **31473/D BA** RNP: **0500668922**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210588203** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/08/2021** Baixada em: **26/04/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO** CPF/CNPJ: **13.891.528/0001-40**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **LAPÃO** UF: **BA** CEP: **44905000**

Contrato: **CONVÊNIO 907335/2020** Celebrado em: **13/08/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **OUTROS INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA CONFORME CONVÊNIO 907335/2020 E PROPOSTA 001462/2020.** Nº: **S/N**

Complemento: **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPÍEDOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.** Bairro: **INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LAPÃO**

Cidade: **LAPÃO** UF: **BA** CEP: **44905000**

Coordenadas Geográficas: **-11.382549, -41.833766**  
Data de início: **13/08/2021** Conclusão efetiva: **12/02/2022**  
Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO** CPF/CNPJ: **13.891.528/0001-40**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 24 - Projeto 415.66 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS 24 - Projeto 960.16 METRO QUADRADO;**

Observações

**ELABORAÇÃO DE PROJETOS/ORÇAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/PARALELEPÍEDOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.**

Informações Complementares

- Art. 64. O registro de Atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes. § 1º A veracidade e a exatidão das informações constantes do Atestado são de responsabilidade do seu emitente (RESOLUÇÃO 1.025/2009, do CONFEA).
- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- Esta Certidão é para fim exclusivo de Acervo Técnico e não acrescenta nenhuma atribuição às originariamente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "b" do Artigo 6º da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1996.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

**CREA-BA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**143882/2022**  
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 143882/2022**  
 12/09/2022, 07:51  
 0b1x2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0b1x2





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

**ATESTADO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.492.799/0001-20, elaborou, dentro dos padrões exigidos pelo órgão, projetos/orçamentos de pavimentação asfáltica/paralelepípedos no interior do município de Lapão, estado da Bahia, nada havendo que desabone a sua idoneidade financeira, administrativo e técnico com relação aos serviços acordados, abaixo discriminados:

**DADOS DO CONTRATO:**

**- Contratado:**

Contratado: NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

Endereço: Av. Júlio Pereira Nunes, 276A. Centro. Irecê/BA. CEP: 44.900-000

Registro no CREA: 000014951-0

**- Contratante:**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lapão/BA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Endereço: Avenida Justiniano de Castro Dourado, s/n. Centro. Lapão/BA

**- Responsável Técnico pela Execução:**

Profissional: Nilton Nunes dourado

Título: Engenheiro Civil

RNP: 0500668922

Registro no CREA/BA: 31.473/D

ART de Execução: BA20210588203 registrada em 13/08/2021

**- Dados da Obra/Serviço:**

Número do Contrato: Convênio 907335/2020

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00

Celebrado em: 13/08/2021

Início dos serviços: 1308/2021

Conclusão dos serviços: 20/01/2022

Objeto: Projetos/orçamentos de pavimentação asfáltica/paralelepípedos no interior do município de Lapão, estado da Bahia.

*Carolina Nalva Messias*  
 Engenheira Civil  
 CREA-BA/051623136-7

*Murilo Antonio Messias da Silva*  
 Prefeitura Municipal de Lapão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 143882/2022, emitida em 12/09/2022



Certidão nº 143882/2022  
 22/09/2022, 13:52

Chave de Impressão: 0b1x2  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2022 e contém 2 folhas





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
<b>1.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO</b>		
1.1	Instalação de canteiro com execução de barracão de obra.	Un	2,00
1.2	Administração local e manutenção do canteiro.	m²	100,00
1.3	Placa da obra em chapa de aço galvanizado.	m²	10,00
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
2.1	Locação de serviços iniciais.	m²	14.815,33
<b>3.0</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO EM TSD.</b>		
3.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C.	m²	13.855,17
3.2	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor – rodovia pavimentada (taxa de aplicação de 0,45 kg/m²).	txkm	2.739,67
3.3	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte (espessura de 3 cm).	m²	415,66
3.4	Carga, manobra e descarga de mistura asfáltica, com caminhão basculante de 6 m³, descarga em vibro-acabadora.	m³	415,66
3.5	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ em via urbana pavimentada.	m³xkm	9.399,81
<b>4.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS</b>		
4.1	Regularização do sub-leito	m²	960,16
4.2	Aterro com compactação mecânica e controle, inclusive aquisição e transporte de material.	m²	96,02
4.3	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (Uso viário).	m	326,04
4.4	Execução de pavimento em paralelepípedos (50 peças por m²), sobre colchão de areia e rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	960,16
4.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana pavimentada (areia).	m³xkm	6.413,99
4.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana pavimentada (paralelepípedo).	txkm	32.679,72
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
5.1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro.	m²	629,18
<b>6.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
6.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos).	m²	14.815,33
6.2	Desmontagem de canteiro de obras.	m²	18,00

Lapão/BA, 25 de agosto de 2022.

*Carolina Natva Messias*  
 Mestre Antonin Messias, Engenheira Civil  
 Prefeitura Municipal de Lapão

*Carolina Natva Messias*  
 Engenheira Civil  
 CREA-BA 051623138-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 143882/2022, emitida em 12/09/2022



Certidão nº 143882/2022  
 22/09/2022, 13:52

Chave de Impressão: 0b1x2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**160542/2022**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **NILTON NUNES DOURADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON NUNES DOURADO**  
Registro: **31473/D BA** RNP: **0500668922**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210692638** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/12/2021** Baixada em: **20/10/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Xique-Xique** CPF/CNPJ: **13.880.257/0001-27**  
Endereço do contratante: **PRAÇA DOM MÁXIMO** Nº: **384**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **XIQUE-XIQUE** UF: **BA** CEP: **47400000**

Contrato: **156/2021** Celebrado em: **10/09/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 622.475,30** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **TRECHO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE XIQUE XIQUE/BA AO POVOADO DE BOA VISTA/BAIXIO DE IRECÊ/BA.** Nº: **S/N.**

Complemento: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME CONTRATO 156/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2021.** Bairro: **ZONA RURAL. O OBJETO ESTÁ DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE INSERIDO NO SICONV E CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59520.001591/2020-68.**

Cidade: **XIQUE-XIQUE** UF: **BA** CEP: **47400000**

Coordenadas Geográficas: **-10.825184, -42.731948**  
Data de início: **22/11/2021** Conclusão efetiva: **22/01/2022**

Finalidade: **Outro** CPF/CNPJ: **13.880.257/0001-27**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Xique-Xique**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 24 - Projeto 40.00 QUILOMETRO.**

**Observações**

PROJETO ASFÁLTICO DE XIQUE XIQUE/BA AO POVOADO DE BOA VISTA/BAIXIO DE IRECÊ/BA. CONTRATO Nº 156/2021.

**Informações Complementares**

- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 160542/2022  
04/11/2022, 21:00  
1Zd57

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Zd57





PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DE  
OBRAS PÚBLICAS

## ATESTADO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ: 07.492.799/0001-20, elaborou, dentro dos padrões exigidos pelo órgão, serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de pavimentação asfáltica no trecho de Xique-Xique/BA ao povoado de Boa Vista/Baixio de Irecê/BA, conforme contrato 156/2021, concorrência pública 001/2021 e processo administrativo 138/2021, nada havendo que desabone a sua idoneidade financeira, administrativo e técnico com relação aos serviços acordados, abaixo discriminados:

### DADOS DO CONTRATO:

#### CONTRATADO:

CONTRATADO: NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

ENDEREÇO: AV. JÚLIO PEREIRA NUNES, 276A. CENTRO. IRECÊ/BA. CEP: 44.900-000

REGISTRO NO CREA: 000014951-0

#### CONTRATANTE:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE/BA

CNPJ: 13.880.257/0001-27

ENDEREÇO: PRAÇA DOM MÁXIMO, 384. CENTRO, XIQUE XIQUE/BA

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

PROFISSIONAL: NILTON NUNES DOURADO

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0500668922

REGISTRO NO CREA/BA: 31.473/D

ART DE EXECUÇÃO: BA20210692638 REGISTRADA EM 22/12/2021

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1456  
E-mail: obras@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 160542/2022, emitida em 04/11/2022



Certidão nº 160542/2022

08/11/2022, 13:33

Chave de Impressão: 1Zd57

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2022 e contém 2 folhas





PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DE  
OBRAS PÚBLICAS

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

NÚMERO DO CONTRATO: 156/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 622.475,30

CELEBRADO EM: 10/09/2021

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 22/11/2021

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 18/07/2022

OBJETO: PROJETO DE 40,00 KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE XIQUE XIQUE/BA AO POVOADO DE BOA VISTA/BAIXIO DE IRECÊ/BA. CONTRATO Nº 156/2021.

LOCAL: TRECHO DE XIQUE XIQUE/BA AO POVOADO DE BOA VISTA/BAIXIO DE IRECÊ/BA.

Por ser verdade, assino o presente documento.

Xique-Xique/BA, 30 de agosto de 2022.

**ANDRÉ AGUIAR**  
Secretário de Obras  
Decreto 052/2021

**ANDRÉ LUIZ AGUIAR**  
Secretário de Obras  
Decreto 052/2021

**ABIMAEL SOTERO BARBOSA**  
Eng. Civil CREA/BA nº 90604

**ABIMAEL SOTERO**  
Fiscal de Obras

CNPJ: 13.880.267/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3461-1456  
E-mail: obras@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 160542/2022, emitida em 04/11/2022



Certidão nº 160542/2022  
08/11/2022, 13:33  
Chave de Impressão: 1Zd57

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2022 e contém 2 folhas





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ATA - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 069/2023**

### **LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Ao sexto dia do mês de junho de 2023 (06/06/2023), recebemos através do endereço eletrônico: [licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br), documentação e proposta referente à dispensa de licitação nº 069/2023, para o atendimento do seguinte objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia, conforme termo de referência.

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 31/05/2023 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 05/06/2023 às 23:59 horas.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração; II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.”

A empresa abaixo manifestou interesse apresentando sua proposta: **NUNES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 07.492.799/0001-20, proposta global de **R\$ 33.127,24 (Trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos);**

Frente a isso, resta habilitar e classificar a proposta da empresa a qual foi a única que apresentou proposta, estando dentro do valor estimado, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no termo de referência.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

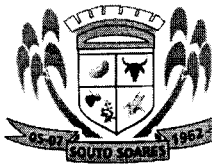
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

---

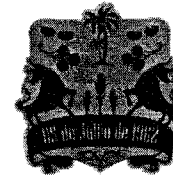
**Amaury Alves Batista Junior**

Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 377, de 02 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## PARECER TÉCNICO

Amaury Alves Batista Junior, agente de contratação nomeado pela Decreto nº 377 de 02 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, com sede à Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 276-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, vencedora no valor total **R\$ 33.127,24 (Trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia.

2 - O PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 37.085,37 (trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que a empresa ofertou o valor global de **R\$ 33.127,24 (Trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme proposta que consta nos autos.

3 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a **NUNES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, com sede à Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 276-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, onde a mesma apresentou o menor preço para a execução dos serviços no Município de Souto Soares.

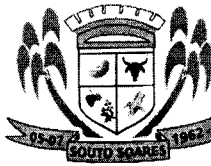
3.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de **R\$ 33.127,24 (Trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo**

PROJETO/ ATIVIDADE: 1025 – Construção, Ampliação e reforma da Infraestrutura Urbana e rural do Município



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



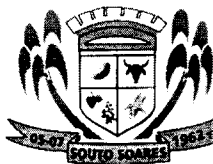
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

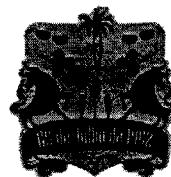
Souto Soares/BA, 06 de Junho de 2023.

---

**Amaury Alves Batista Junior**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## DISPENSA Nº 069/2023PMSSDI

### ATA

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (06/06/2023), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e equipe analisou e decidiu sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia.

Após a análise e verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, bem como toda a documentação constante no processo, o Agente de Contratação constatou que a empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, com sede à Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 276-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, está apta para prestar os serviços solicitados e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, com valor global de **R\$ 33.127,24 (Trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, com período de vigência até 31/12/2023, sendo assim, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

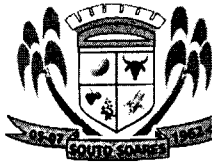
Ante o exposto, resolve o Agente de Contratação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Prefeito Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

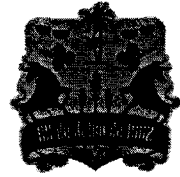
Souto Soares/Ba, 06 de Junho de 2023.

---

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO

**DISPENSA nº 069/2023PMSSDI**

**Souto Soares, 06 de Junho de 2023.**

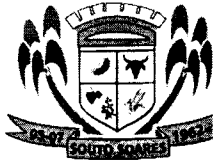
Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 041/2023PMSSDI, realizado no dia 20/03/2023, conforme Ata, objetivando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

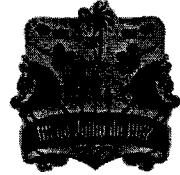
Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, com sede à Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 276-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, vencedora no valor total **R\$ 33.127,24 (Trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

---

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**DISPENSA Nº 069/2023PMSSDI**  
**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando à contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade Dispensa nº 069/2023PMSSDI, no qual se sagrou vencedora a empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, com sede à Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 276-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, vencedora no valor total **R\$ 33.127,24 (Trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**;

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares/Bahia, 06 de Junho de 2023.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**Prefeito**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **Homologar** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 069/2023PMSSDI, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de topografia (levantamento planialtimétrico e planimétrico) nas estradas vicinais da Sede e Zona Rural do município de Souto Soares-Bahia. Contratada: **NUNES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, com sede à Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 276-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000. Vencedora no valor de **R\$ 33.127,24 (Trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**; Souto Soares/BA, 06 de Junho de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal